

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14 15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO 2024

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2024, às 15:00, na sede do CREF18/PA-AP, reuniram-se a Comissão Eleitoral de forma hibrida com a presença dos seguintes Membros: Presidente: Diego Mendes da Mota Coelho - OAB/PA 25.323, membro Efetivo: Gustavo José Ribeiro da Costa - OAB/PA 21.328, membro Efetivo: João Batista de Araújo Neto RG: 2837925 SSP/PA, membro Suplente: José Ferreira da Silva Junior RG: 1795082 SSP/PA e membro suplente: Nadson Augusto Figueiredo Araújo RG: 376970 SSP/AP, Membros da secretaria da comissão eleitoral: José Milton Rego Ferreira e Andrezza Brito da Silva. O Presidente da Comissão Eleitoral, Diego Mendes da Mota Coelho, iniciou a reunião, e possou-se a análise do recurso interposto pela chapa 02 "Juntos Pela Educação Física Pará/Amapá", ocasião em que, após amplo debate, conheceu o presente recurso e negou provimento, mantendo sua decisão outrora publicada, uma vez que a certidão apresentada pelo Sr. Davi Pamplona, está em desconformidade com a literalidade objetiva dos art. 26, parágrafo 1°, V, da Resolução 513/2023, do CONFEF c/c art. 12, parágrafo 1°, V, da Resolução nº 46/2024, por constar "não encontra-se em pleno gozo de seus direitos profissionais por estar em situação irregular junto ao CREF 18, por possuir débitos neste conselho de classe", o que por conseguinte deixa de ser uma certidão negativa. No que pertine ao requerimento protocolado pela chapa 01 "Educação Física em Ação", decidiu a Comissão Eleitoral, em homenagem ao Princípio do Contraditório e da Paridade de armas, por abrir prazo de 01 dia útil à parte adversa, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas nas 23 certidões fornecidas pelo TCU, referentes aos seguintes profissionais (componentes da chapa 02): Eder do Vale Palheta, Tomaz de Aquino Jaco de Azevedo, Suzanira Brito Santos, Marco Aurelio Pacheco Ferreira, Gustavo Emmannuel Sousa Simplicio, Kennedy Gean Primavera de Oliveira, Jeremias de Souza Ferreira, Enivaldo Cordovil Rodrigues, Luiz Osmar Belarmnino Monteiro Marques, Isaias Augusto Bonfim Santos, Urbano da Silva Carvalho, Cristiane Raniere Trindade de Souza, Jordan Souza de Lima, Ricardo Figueiredo Pinto, Jorge Paulo da Silva, Bruno Andrade da Silva, Cileide Tavares Borges do Couto, Romulo Teixeira dos Santos, Dario Deivid Silva da Silva, Maeve Cunha de Lima, Wender Carlos Oliveira da Silva, Nailton Nazareno Carvalho de Oliveira, Jaciara Cristina Lira Pessoa Sampaio. Por derradeiro, quanto ao pleito da Chapa 02, de proposta eleitoral, esta Comissão Eleitoral não pode analisá-la, em virtude do indeferimento de sua candidatura. Consignamos que em próxima reunião será analisada a cédula de votação e, caso haja, a manifestação da Chapa 02. Publique-se esta ata para fins de conhecimento e intimação das partes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada por todos os presentes.

Ata aprovada em 29/08/2024

29

PRESIDENTE DA COMISSÃO Diego Mendes da Mota Coelho OAB/PA 25.323

Gustavo José Ribeiro da Costa OAB-PA 21.328 MEMBRO EFETIVO

João Batista de Araújo Neto RG: 2837925 SSP/PA MEMBRO EFETIVO José Ferreira da Silva Junior RG: 1795082 MEMBRO SUPENTE

Nadson Augusto Figueiredo Araújo RG: 376970 MEMBRO SUPENTE José Milton Rego Ferreira RG: 3365893 SSP/PA SECRETÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL

Andrezza Brito da Silva RG: 4595677 SSP/PA SECRETÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL



AO ILUSTRISSIMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CREF 18 PA/AP - DIEGO MENDES DA MOTA COELHO

A chapa "EDUCAÇÃO FÍSICA EM AÇÃO" representada pelo Sr. Cristiano de Miranda Gomes, vem com o devido respeito perante Vossa Senhoria, por intermédio de sua procuradora abaixo assinado, requerer a vista da documentação apresentada pela chapa "Juntos pela educação física Pará/Amapá", visto que no dia 26/08/2024, na quarta reunião da comissão eleitoral teve seu registro indeferido.

Belém, 27 de agosto de 2024

INGRA MARTINS MIRANDA

OAB/PA 37.903

RECEBIDO 1 2074

(91) 98309-4513

mirandaingra@gmail.com

Rua Antônio Barreto, vila Célia, 691



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região

Despacho

Senhor Representante da Chapa 01, em relação ao seu pedido de vistas formulado por Vossa Senhoria, venho informar o seu deferimento na modalidade vistas em balcão, na presença de um dos membros da Secretaria desta Comissão, devendo na oportunidade assinar termo de responsabilidade sobre os dados.

São os termos. Belém, 28 de agosto de 2024. Documento assinado digitalmente DIEGO MENDES DA MOTA COELHO Data: 28/08/2024 13:57:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br PRESIDENTE DA COMISSÃO Diego Mendes da Mota Coelho OAB/PA 25.323



AO ILUSTRISSIMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CREF 18 PA/AP - DIEGO MENDES DA MOTA COELHO

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral Diego Mendes da Mota Coelho, a chapa "EDUCAÇÃO FÍSICA EM AÇÃO" representada pelo Sr. Cristiano de Miranda Gomes, vem com o devido respeito perante Vossa Senhoria, por intermédio de sua procuradora abaixo assinado, expor e requerer o seguinte:

Após vistas deferidas por esta Comissão Eleitoral, foi verificada a irregularidade de 22 (vinte e dois) membros da chapa 02 "Juntos pela educação física Pará/Amapá", pois foi protocolada por esta chapa no momento da sua inscrição 22 certidões do tribunal de Contas da União com validade expirada, portanto, documentos inservíveis, conforme cópia das referidas certidões em anexo. Portanto as referidas certidões estão em completa dissonância com a previsão do art.12, §1º da resolução nº46 do CREF18.

Desta feita, requer seja reanalisado os documentos da chapa 02 Juntos pela educação física Pará/Amapá, para que sejam verificadas as irregularidades apontadas e os documentos ao norte mencionados.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Belém, 28 de agosto de 2024.

OAB/PA 37,903

RECEBIDO



(91) 98309-4513



mirandaingra@gmail.com



Rua Antônio Barreto, vila Célia, 691



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: EDER DO VALE PALHETA

CPF/CNPJ: 186.019.952-68

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:14:30 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: CX5V230724231430



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: RICARDO FIGUEIREDO PINTO

CPF/CNPJ: 126.321.712-53

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:16:03 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasiaregulares.teu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: LWBV230724231603



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: JORGE PAULO DA SILVA

CPF/CNPJ: 055.500.412-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:22:09 do dia 22/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: QVL2220724232209



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: BRUNO ANDRADE DA SILVA

CPF/CNPJ: 696.380.471-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 00:23:38 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: ANYB230724002338



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: CILEIDE TAVARES BORGES DO COUTO

CPF/CNPJ: 632.434.822-91

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 22:23:51 do dia 22/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 8Z4M220724222351



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: ROMULO TEIXEIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 018.984.552-01

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:07:55 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio http://contasigregulares.teu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: VL6K230724230755



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: DARIO DEIVID SILVA DA SILVA

CPF/CNPJ: 661.308.752-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 00:58:41 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: E6O1230724005841



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: MAEVE CUNHA DE LIMA

CPF/CNPJ: 604.852.212-68

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 01:24:39 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: ZUTR230724012439



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: WENDER CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 397.729.502-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 00:02:07 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 67QH230724000207



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: NAILTON NAZARENO CARVALHO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 626.739.472-72

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:39:00 do dia 22/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: BUD4220724233900



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: JACIARA CRISTINA LIRA PESSOA SAMPAIO

CPF/CNPJ: 442.812.932-72

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 01:09:21 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: P0JQ230724010921



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: TOMAZ DE AQUINO JACO DE AZEVEDO

CPF/CNPJ: 187.536.392-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 01:33:50 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 54UJ230724013350



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: SUZANIRA BRITO SANTOS

CPF/CNPJ: 401.363.022-20

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:05:00 do dia 23/07/2024, com validade de trinta días a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: ANRD230724230500



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: MARCO AURELIO PACHECO FERREIRA

CPF/CNPJ: 388.514.072-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:20:54 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio http://contashregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 4BTU230724232054



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome complete: GUSTAVO EMMANNUEL SOUSA SIMPLICIO

CPF/CNPJ: 032.082.194-31

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:22:26 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio http://contasirregulares.teu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 9F1X230724232226



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome complete: KENNEDY GEAN PRIMAVERA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 983.499.452-49

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:25:26 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.teu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: SHOC230724232526



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: JEREMIAS DE SOUZA FERREIRA

CPF/CNPJ: 754.335.752-68

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:02:56 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: WEQQ230724230256



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome complete: ENIVALDO CORDOVIL RODRIGUES

CPF/CNPJ: 279.425.462-68

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:11:47 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio http://contasirregulares.teu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 8M3F230724231147



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: LUIZ OSMAR BELARMINO MONTEIRO MARQUES

CPF/CNPJ: 790.996.292-49

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 22:52:08 do dia 22/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: RGNE220724225208



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: ISAIAS AUGUSTO BONFIM SANTOS

CPF/CNPJ: 094.540.712-20

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:23:52 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasitregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: TX4Q230724232352



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: URBANO DA SILVA CARVALHO

CPF/CNPJ: 210.352.702-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 00:49:35 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: AQ9C230724004935



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome complete: CRISTIANE RANIERE TRINDADE DE SOUZA

CPF/CNPJ: 631.964.922-49

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:19:28 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasitregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 18G7230724231928



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome complete: JORDAN SOUZA DE LIMA

CPF/CNPJ: 913.133.762-72

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 23:18:13 do dia 23/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio http://contasirregulares.teu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 8OO4230724231813